



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE WEBCONFERÊNCIA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A
EMPRESA DIOGO NOBRE CARDOSO 041568795-00**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **DIOGO NOBRE CARDOSO 041568795-00**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.755.386/0001-35, com sede na Rua A, Anexo II, 75, Jabotiana, Aracaju - SE, CEP: 49095-618, telefone n.º (79) 4141-1501/3012-1500/99926-2099, e-mails diogo@servimix.com.br e licitacao@servimix.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Diogo Nobre Cardoso, portador da Carteira de Identidade n.º 3.353.978- SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob n.º 041.568.795-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE WEBCONFERÊNCIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 004/2018, consoante PAD n.º 11.665/2017 (Processo SEI n.º 55285-94.2017.6.05.8000).

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato n.º 022/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 22.5.2020, passando para 22.5.2021 o termo final do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força dessa prorrogação, o valor contratual poderá ser reajustado, mediante apostilamento, após apuração da variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE, período de fevereiro/2020 a janeiro/2021, conforme previsto na Cláusula segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de n.º 2020NE000825, em 15 de maio de 2020, por conta do Elemento 3.33.90.40.21 - "Serviços Técnicos Profissionais de Tecnologia da Informação", vinculado à Ação 02.122.0570.20GP.0029 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", pertinente ao Programa "Gestão do Processo Eleitoral".

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 20 de maio de 2020

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral

Diogo Nobre Cardoso

Diogo Nobre Cardoso
CPF nº 041.568.795-00
DIOGO NOBRE CARDOSO
041568795-00